

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 002/81:

## DATA: 19 de janeiro de 1.981:

SÚMILA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante concorrência pública, bens move is e da outras providências:

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar um veículo Pick-Cup, modelo camioneta F.75, básico, 02 portas, motor com 04 cilindros, potência 91 CV, ano de fabricação 1 977, cor verde selva, se rie LA 33-6-43422, constante no patrimônio da Prefeitura; pelo valor mínimo de CR\$ 110.000,00 (Cento e Dez MII Cryzeiros).

Art. 2º - O veículo mencionado no artigo anterior, deverá ser alienado de conformidade com a Legigliação em vigor (Concorrência Pública), mediante Edital.

Art. 3º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em cont contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Párola/ D'Oeste, aos vinte dias do mês de Janeiro de mil novecentos e citenta e um.

Frefeito Municipal.